



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Contratos com Mão de Obra

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 02

CONTRATO Nº 030/2025 (1156912) **PROCESSO Nº 0001399-40.2025.4.06.8001**

CONTRATADA: ALL SERVICES LTDA.

CNPJ: 41.837.904/0001-53

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **VIÇOSA**

Com fulcro nos arts. 135 e 136, I da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do Contrato, por este instrumento fica apostilado ao **contrato 030/2025** de prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, copeiragem e apoio administrativo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a Subseção Judiciária de Viçosa, as seguintes alterações:

1 - a repactuação dos valores contratuais em decorrência da celebração da CCT MG001718/2026, a partir de 01/01/2026, contemplando:

- a) o reajuste de 7,5% dos pisos salariais (Cláusulas Quarta);
- b) a atualização do tíquete-refeição (Cláusula Décima Terceira);
- c) instituição da Cesta básica (Cláusula Décima Quarta);
- d) atualização do valor do Programa de Assistência Familiar - PAF (Cláusula Décima Sexta).

1.1 Na hipótese de o empregado não preencher os requisitos previstos na Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho para a percepção do benefício do cartão cesta básica, será efetuado o desconto do valor correspondente à respectiva carga horária, acrescido das incidências relativas às despesas administrativas/operacionais, lucro e tributos, em conformidade com a composição de custos da planilha contratual.

2 - o reajuste da tarifa de transporte, com efeitos financeiros, a partir de 05/01/2026, em razão da redução da tarifa municipal, que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,00 (três reais);

Em decorrência da repactuação e da atualização da tarifa de transporte promovidas por este Termo de Apostilamento e da alteração do quantitativo de uniformes prevista no § 2º da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará:

- a) de R\$18.537,23 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)

para **R\$ 20.417,89 (vinte mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)** no período de 01/01/2026 a 04/01/2026.

b) para **R\$ 20.322,74 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)** no período de 05/01/2026 a 31/03/2026;

c) de R\$18.475,95 (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 20.261,51 (vinte mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)** a partir de 01/04/2026.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 01/07/2026, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1828459** e o código CRC **F56C0C63**.